



PREFEITURA MUNICIPAL

SANTANA DO ITARARÉ

Instituto Próprio de Previdência Social do
Município de Santana do Itararé/PR

DECRETO Nº 039/2024.

SÚMULA: "CONCEDE APOSENTADORIA
VOLUNTÁRIA POR IDADE".

JOSÉ DE JESUZ IZAC, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTANA DO ITARARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES, QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI E,

Considerando o processo de Aposentadoria Voluntária por Idade, do servidor GILBERTO APARECIDO QUEIROZ.

DECRETA

Art. 1º. Fica concedido a partir de 12.06.2024 ao Sr. **GILBERTO APARECIDO QUEIROZ**, brasileiro, servidor público municipal, matrícula nº 4081, portador do CI.RG. nº 3.XXX.XXX-0 SSP/PR e inscrito no CPF/MF nº 440.XXX.XXX-34, **APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE**, no cargo de Auxiliar de Serviços Operacionais - classe/referência GOO/1 I-F, conforme Lei Complementar nº 08/2013, nos termos do Art. 48, da Lei Complementar nº 043/2021 com alteração dada pela Lei Complementar nº 029/2023.

Art. 2º. Fica estipulado como proventos mensais proporcionais o valor de R\$ 1.040,87 (um mil e quarenta reais e oitenta e sete centavos), com garantia de um salário mínimo no importe de R\$ 1.412,00 (um mil e quatrocentos e doze reais), conforme artigo 201 § 2º da Constituição Federal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO EXECUTIVO MUNICIPAL DE SANTANA DO ITARARÉ, EM 12 DE JUNHO DE 2024.

JOSÉ DE JESUZ IZAC
Prefeito Municipal